



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PADRONIZADO QUE NÃO FAZEM PARTE DA TABELA CMED.

a) JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a aquisição desses medicamentos é de fundamental importância para suprir as demandas da Atenção Básica no município, uma vez que se trata de uma necessidade essencial dos usuários do SUS. A descontinuidade do tratamento pode agravar o quadro clínico dos pacientes, comprometendo sua saúde e integridade física, com risco de agravamento da doença ou até mesmo de óbito.

Considerando que muitos pacientes não possuem condições financeiras para arcar com as despesas relativas à medicação, resta-lhes recorrer ao Sistema Único de Saúde como única alternativa para garantir o tratamento adequado às suas necessidades.

Ressalta-se ainda que esses medicamentos são utilizados rotineiramente para o atendimento às prescrições médicas nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, sendo indispensáveis para o tratamento de doenças e a preservação da vida. Por essa razão, sua aquisição é essencial para a manutenção da saúde pública e o bem-estar da população.

Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 82, e visa assegurar maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas públicas.

a.1-Justificativa da modalidade e vigência

Justifica-se a realização da licitação na modalidade de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei, em razão da natureza variável da demanda pelos itens descritos neste Termo de Referência. Ressalta-se que a última aquisição/contratação desses produtos/serviços também ocorreu por meio dessa modalidade, sem registro de problemas ou impasses durante sua vigência.

Além disso, essa escolha se mostra a mais adequada, pois, embora haja uma estimativa de consumo, a demanda real pode variar significativamente. Dessa forma, as aquisições serão efetuadas conforme a necessidade concreta, evitando gastos desnecessários para a Administração Pública e prevenindo a formação de estoques excessivos, especialmente de



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

produtos com prazos de validade reduzidos, garantindo assim maior eficiência e economicidade.

Por fim, a presente solicitação decorre do encerramento das contratações anteriores, sendo essencial para assegurar a continuidade do atendimento às necessidades administrativas e operacionais.

Natureza e características do objeto

O objeto desta contratação é composto por bens/serviços que:

São de uso recorrente, com consumo que pode variar em função das demandas administrativas.

Apresentam especificações padronizadas, possibilitando propostas competitivas e vantajosas.

Demandam fornecimento parcelado ao longo do período de vigência da ata.

a.2-Benefícios do Sistema de Registro de Preços

A escolha do SRP assegura vantagens estratégicas para a Administração, como:

Economia de escala, por consolidar as demandas em um único processo licitatório.

Redução de custos administrativos, evitando sucessivas licitações.

Flexibilidade no atendimento às necessidades concretas, com solicitações realizadas por conveniência e oportunidade.

Transparência e ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade.

a.3-Sistema de Registro de Preços (SRP) é especialmente recomendado para

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

a.4-Conclusão referente a Justificativa do SRP



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, representa a solução mais eficiente, econômica e estratégica para atender às demandas do órgão contratante. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade na gestão das necessidades públicas, garantindo o uso racional dos recursos e prevenindo desperdícios, como aquisições desnecessárias ou formação de estoques excessivos.

Além disso, o SRP está plenamente alinhado aos princípios fundamentais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e transparência, promovendo uma gestão responsável, sustentável e voltada ao interesse público

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Saúde

2- PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

ITENS PARA AMPLA DISPUTA – 75% DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	5.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
2	OLEO MINERAL 100ML	11.250	UN	R\$ 11,40	R\$ 128.250,00
3	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 150ML	7.500	UN	R\$ 8,66	R\$ 64.950,00
4	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	7.000	UN	R\$ 9,72	R\$ 68.040,00
5	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G - PÓ	150.000	UN	R\$ 0,92	R\$ 138.000,00
6	PROTETOR SOLAR FPS 30 – 120ML	4.000	UN	R\$ 31,50	R\$ 126.000,00
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 30ML	6.000	UN	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
8	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML; POLIVITAMINICO (VITAM.A+VITAM.B1+VITAM.B2+VITAM.B3 +VITAM.B5+VITAM.B6+VITAM.B8+VITAM.C+VITAM. D2+VITAM. E) GOTAS 20ML	5.000	UN	R\$ 21,65	R\$ 108.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 674.290,00

ITENS PARA COTA RESERVADA – ME / EPP – 25% DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	OLEO MINERAL 100ML	3.750	UN	R\$ 11,40	R\$ 42.750,00
10	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 150ML	2.500	UN	R\$ 8,66	R\$ 21.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.400,00



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

A garantia do acesso da população a medicamentos de qualidade constitui uma das prioridades da gestão de saúde do município de Bragança Paulista/SP. A oferta regular e suficiente de medicamentos básicos é essencial para o tratamento de doenças comuns e crônicas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a redução das desigualdades em saúde.

Nesse contexto, a adoção do sistema de registro de preços configura-se como uma estratégia eficiente para a otimização dos recursos públicos, pois possibilita a aquisição dos medicamentos conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, além de conferir maior agilidade e eficiência aos processos de compra.

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3- DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens / serviços comuns”.

4- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, após assinatura da ata pela autoridade competente, e poderá ser prorrogado, por até mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

5- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no **ETP – Estudo Técnico Preliminar.**

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

a.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;

a.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

a.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

a.4- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;

a.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

a.6- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

a.7- Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

a.8- Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

a.9- Especificações técnicas;

a.10- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

a.11- Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

a.12- Prazo de validade da proposta; 4

a.13- Origem (nacional ou estrangeiro).

a.14- Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

a.15- Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

a.16- Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

a.17- No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

a.18- Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

a.19- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

a.20- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela

ATESTADO DE CAPACIDADE

b) Necessário exigência de o licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado (s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (*tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital*), pertinente (s) e compatível (is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

c) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra “b”) conforme endereços citados no anexo I deste Termo de Referência. A visita técnica poderá ser realizada até o ultimo dia útil anterior a realização do certame.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

d) Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

8- SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da (s) subcontratada (s), bem como responder perante o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A CONTRATADA será a única e a exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da CONTRATADA e SUBCONTRATADA qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

9- CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

10- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

11- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

12- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Demais condições estão estabelecidas no tópico 16 deste termo de referência.

b) Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

12.2- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

13- MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3- As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4- Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal: Eliana Satiko Obo / Farmacêutica.

Gestor: Darcy Mantovani Junior – Assessor de Gabinete.

13.6- O fiscal designado acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7- O fiscal da Ata do Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

13.8- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9- Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da Detentora da Ata.

13.10- O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1- O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

14.2- O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

14.3- O objeto do contrato será recebido:

I. Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II. Em se tratando de compras:



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5- Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.6- No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.9- A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

14.10-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

14.11-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.12-Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.13- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.1.1-Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.2- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.3- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.4- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

15.5- Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

15.6- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.7- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16- PRAZO DE ENTREGA

16.1- Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 2 (duas) entregas por mês ou conforme necessidade da Secretaria ou Divisão requisitante mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP, através do setor competente - sem valor mínimo de faturamento, sendo a Ata de Registro de Preços vigente 12 (doze) meses e com prazo de entrega designado (já definido neste documento) após o recebimento da autorização de fornecimento.

16.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado diretamente na Secretaria, Divisão ou Almoxarifado requisitante (*descrito no item 1 letra "b" deste documento*), conforme o caso, sendo os endereços descritos no anexo I neste Termo de Referência.

16.3- As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00- mediante agendamento prévio que poderá ser realizado conforme telefones ou e-mail indicados no anexo I deste Termo de Referência.

16.4- Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

17- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

18- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 738.690,00 (conforme valores indicados no item 02 deste documento).

19- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

FICHA 00484 3.3.90.32. 10 303 0024 2100 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

20- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1- Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

20.2- Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

20.3- Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

20.4- Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

20.5-

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis. <https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

D



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 20424/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

20.6- Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 02 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DARCY MANTOVANI JUNIOR
Data: 10/06/2025 15:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Darcy Mantovani Junior – Assessor de Gabinete- Gestor

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA SATIKO OBO
Data: 02/06/2025 15:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Satiko Obo - Farmacêutica – Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS
Data: 02/06/2025 16:07:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Roberta dos Santos
Assessora de departamento/compras
Equipe de apoio

CARMEM SILVIA GUARIENTE:06625387819
Assinado de forma digital por CARMEM SILVIA GUARIENTE:06625387819
Dados: 2025.07.03 15:14:52 -03'00'

Carmem Silvia Guariente
Secretária de Saúde